AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA BAIXA DE AVERBAÇÃO DE RESERVA LEGAL

Nº 2100.01.0032171/2024-21

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **Metropolitana**, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado a **AUTORIZAÇÃO** de baixa da averbação, AV -1-23.659 de 18/07/2019 e AV-1-23.660 de 18/07/2019, que trata da alteração de localização de Reserva Legal: **Matrícula 23.659, livro nº 02, Folha nº 1** e **Matrícula 23.660, livro nº 02, Folha nº 1.** A área de Reserva Legal constante da AV-1 destas matrículas com área de **35,50 hectares** passará a constituir-se de uma área de **39,1027 hectares** (Glebas A e B do imóvel denominado Fazenda Santo Antônio/Areião - Parcela 03), não inferior a 20% da área total destas matrículas, conforme Termo de Responsabilidade de Preservação de Florestas com memorial descritivo e respectiva planta topográfica em anexos.

A averbação será substituída pelo Termo de Compromisso de Compensação e Preservação de Florestas emitidos pelo Instituto Estadual de Florestas de MG, Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Centro Norte (IEF/MG URFBIO Centro Norte), anexados a este documento e incluídos no processo SEI 2100.01.0032171/2024-21, passando a constar no registro que as reservas legais da propriedade estão registradas no CAR nº **MG-3141108-9C76.836B.AC74.49B0.98B2.EB62.1712.89C9**

O proprietário, Empreendimento Chácaras Santo Antônio SPE Ltda, cadastrada sob CNPJ nº 18.617.598/0001-28, deverá registrar no Cadastro Ambiental Rural - CAR nº: **MG-3141108-9C76.836B.AC74.49B0.98B2.EB62.1712.89C9** os memoriais descritivos e mapas dos respectivos polígonos das propriedades e áreas de reserva legal compensatória.

Em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO DE REQUERIMENTO	NÚMERO DO PROCESSO	UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO
Alteração da localização da RL dentro do próprio imóvel rural que contem a RL de origem	2100.01.0032171/2024-21	URFBio Centro Norte/NUREG

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL		
Nome: João Vitor Vieira		**CPF/CNPJ:** 067.924.346-12
Endereço: Rua Bicalho Tostes, nº 44, Apt. 201		**Bairro:** Anchieta
Município: Belo Horizonte	**UF:** MG	**CEP:** 30310-340

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL	
Nome: Empreendimento Chácaras Santo Antônio SPE Ltda	**CPF/CNPJ:** 18.617.598/0001-28

Endereço: Avenida Barão Homem de Melo, 4.500, sala 909		**Bairro:** Estoril
Município: Belo Horizonte	**UF**: MG	**CEP:** 30.494-270

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: Glebas A E B - Fazenda Santo Antônio - Areião/Parcela 03		**Área Total (ha):** 144,4614
Registro nº: Gleba A nº: 23.659 Livro: 2 Folha: 1 Comarca: Matozinhos **Registro nº:** Gleba B nº: 23.660 Livro: 2 Folha: 1 Comarca: Matozinhos		**Área Total RL (ha)**: 33,80
Município/Distrito: Capim Branco (Gleba A) e Matozinhos (Gleba B)		**UF:** MG
Coordenada Plana (UTM) Capim Branco/MG: 591744.83 m E 7833053.38 m S	**Datum:** Sirgas 2000	**Fuso:** 23 K
Coordenada Plana (UTM) Matozinhos/MG: 591857.70 m E 7832423.96 m S	**Datum:** Sirgas 2000	**Fuso:** 23 K

Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3141108-9C76.836B.AC74.49B0.98B2.EB62.1712.89C9

4. REQUERIMENTO AUTORIZADO

Tipo	Quantidade	Un
Alteração da localização da RL dentro do próprio imóvel rural que contem a RL de origem	39,1027	ha

5. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(s) ÁREA(s) AUTORIZADA (s)

Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)
Cerrado	39,1027	Cerradão	-----	39,1027

6. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

Wederson Nunes de Oliveira - MASP 1597361-3
Data da vistoria: 29/10/2024

7.Emissão

Data de Emissão: 13/12/2024

8. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

Propriedade Matriz	Datum	Fuso	Coordenada Planta (UTM) centrais	
			X	Y
Fazenda Santo Antônio - Gleba A	SIRGAS 2000	23K	591744.83 m E	7833053.38 m S
Fazenda Santo Antônio - Gleba B	SIRGAS 2000	23K	591857.70 m E	7832423.96 m S

9. Condicionantes (se necessário utilizar folha anexa)

Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental é válido mediante cumprimento integral das seguintes condicionantes:

Item	Descrição da Condicionante	Prazo
01	Manter conservada e preservada as áreas de vegetação nativa remanescentes localizadas na Fazenda Santo Antônio, Glebas A e B, matrículas 23.659 e 23.660, Livro: 2 Folha: 1 Comarca: Matozinhos, respectivamente.	Permanentemente
02	Promover a recuperação da área em pastagem incluída no remanescentes, cercar toda a área e conduzir regeneração de sub bosque no remanescente de vegetação nativa, impedir a entrada de gado, a roçada da área e proteger os remanescentes florestais de incêndios.	Permanentemente
03	Retificar o Cadastro Ambiental Rural - CAR, inserindo as informações sobre as áreas de áreas de Reserva legal e solicitar a análise do Instituto Estadual de Florestas para fechamento do processo 2100.01.0032171/2024-21.	60 dias

*Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de concessão da Autorização

12. OBSERVAÇÕES

"ESTE DOCUMENTO SÓ TEM VALIDADE QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DAS ÁREAS DE RESERVA LEGAL APROVADAS PELO IEF COMO COMPENSATÓRIAS.

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licença s ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis

Documento emitido eletronicamente conforme diretrizes estabelecidas pelo Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde referente ao Coronavírus (Covid-19), Centro de Operações de Emergência em Saúde Pública (Coes) e demais órgãos de saúde municipais, estaduais e federais.

Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo José Ferreira Magalhães**, **Supervisor(a)**, em 23/12/2024, às 17:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **104350251** e o código CRC **48AC533D**.